



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de março de 2015 - Nº 4808

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 25078/2015

Suplementações fevereiro 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 287.946,63 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL 3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Fonte:139900000201	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte: 110700001101	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000	4.784,71
18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000	188.261,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	44.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	287.946,63

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte:100000000000	35.000,00
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL 3390320300-MATERIAL DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.1184 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	72.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA 4490522000-MÁQUINAS, INSTAL. E UTENS. DE ESCRITÓRIO Fonte: 100000000000	6.261,92
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 100000000000	10.000,00
18.01.04.122.1843.1242 CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL 4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS Fonte: 100000000000	4.784,71
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA 4490510100-ESTUDOS E PROJETOS Fonte: 100000000000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	4.500,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁLTICA Fonte: 100000000000	12.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	28.000,00
TOTAL REDUÇÃO	287.946,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 25107/2015
 suplementação de dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.085.936,13 (QUATRO MILHÕES E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENLOSE TRINTAESEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	2.000,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	20.000,00
GABINETE DO PREFEITO	

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	2.500,00
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	1.000,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	4.000,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	42.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 4490520300-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO Fonte: 100000000000	1.700,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 100000000000	7.610,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000	2.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 130100000101	500,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 130100000101	1.000,00

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	3.500,00	09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100000101	400,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	1.000,00	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	50.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 130100000101	22.000,00	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	10.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	46.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	14.000,00	11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	40.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	3.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	14.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	8.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	3.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	1.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100000101	500,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	24.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	171.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	500,00
09.02.08.244.0505.2311 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 130100000103	8.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	2.000,00
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS Fonte: 100000000000	12.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 130100000101	1.500,00	13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	62.000,00
		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	42.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 100000000000	500,00

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 10000000000	15.000,00	16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 129900001001	31.988,50
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049910-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 10000000000	500,00	16.02.10.301.2253.1288 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 120116020201	881.406,29
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049909-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 10000000000	500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 110200000000	4.500,00
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 199900000006	2.000,00	17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110700002999	529.740,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 110200000000	1.500,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120100000000	76.332,91	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 110300000000	7.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120300003003	9.000,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 110300000000	6.500,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	45.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 110100000000	12.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300002001	30.000,00	17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110700001101	766.531,26
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300002001	50.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 110100000000	100,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120100000000	30.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 110300000000	7.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 120100000000	50.000,00		

17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 110200000000	2.500,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 110300000000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS 18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	43.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 100000000000	1.069,90
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	2.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	21.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	197.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	3.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1946.1262 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS-PROTRANSPORTE CACHOEIRO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 190100000002	326.042,85
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	4.500,00
19.01.15.451.1946.1262 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS-PROTRANSPORTE CACHOEIRO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000002	16.108,61
19.01.15.451.1946.1260 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROTRANSPORTE 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 190100000002	151.749,72

19.01.15.451.1946.1260 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROTRANSPORTE 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000002	10.156,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	6.000,00
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	4.085.936,13

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	39.048,80
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	951,20
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	2.000,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	16.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	427.000,00	15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000	2.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	51.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	9.310,00	16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 100000000000	31.988,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 100000000000	80.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	83.500,00	16.02.10.302.1635.2163 APOIO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE 3350430011-SUBVENCOES SOCIAIS AO HECI Fonte: 100000000000	9.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	25.900,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 100000000000	45.000,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	8.000,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390301000-MATERIAL ODONTOLÓGICO Fonte: 100000000000	30.000,00
ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:		16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	76.332,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 100000000000	50.000,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		17.03.12.361.2253.1287 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - OP 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	11.909,14
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	33.500,00	17.03.12.361.2253.1287 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	334.905,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		17.03.12.361.1739.2198 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	120.000,00
13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	62.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 4490522300-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS Fonte: 100000000000	221.000,00		

17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	289.740,02	18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	400,00
17.02.12.365.1739.2189 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	120.000,00	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190111100-ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS Fonte: 100000000000	35.000,00
17.02.12.365.1739.2200 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000	389.716,19	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	48.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 100000000000	8.500,00	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	18.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 100000000000	22.500,00	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	18.000,00
17.02.12.365.1739.1186 REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	30.000,00	18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte: 100000000000	300,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS Fonte: 100000000000	12.100,00	18.01.04.122.1844.1251 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4490522100-MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA Fonte: 100000000000	200,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3390391200-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000	60.000,00	18.01.04.122.1843.1242 CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	30.000,00
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4490520300-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO Fonte: 100000000000	69,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Fonte: 100000000000	1.000,00	19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	161.468,66
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 100000000000	23.500,00	19.01.15.451.1945.1254 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	175.996,80
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3390304700-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE Fonte: 100000000000	1.100,00	19.01.15.451.1946.1262 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS-PROTRANSPORTE CACHOEIRO 4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS Fonte: 100000000000	110.588,22
		19.01.15.451.1945.1259 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	75.249,00

19.01.15.451.1946.1262 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS-PROTRANSPORTE CACHOEIRO 4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS Fonte: 100000000000	5.856,01
19.01.15.451.2253.1290 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM FLUVIAL E/OU PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	247.691,83
- OP	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte:	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	4.500,00
19.01.15.451.1946.1261 CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS- PROTRANSPORTE 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	20.408,67
19.01.15.451.1946.1261 CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS- PROTRANSPORTE 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	367.204,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	9.000,00
TOTAL REDUÇÃO	4.085.936,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 25108/2015

suplementação-superavit financeiro-fev2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 254.847,93 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 330100000202	500,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 330100000202	12.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 330100000202	5.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 330100000202	1.000,00
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 330100000202	62.000,00
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 330100000202	2.000,00
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 330100000202	2.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 330100000202	200,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 330100000202	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS Fonte: 320300006007	18.600,00
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS Fonte: 320300006011	2.400,00
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006007	89.000,00
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006010	11.000,00

16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS Fonte: 320300006010	1.800,00
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 320300006011	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 310700001601	8.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 310700001601	15.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 310700001601	4.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 310700001601	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 350112760713	1.447,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	254.847,93

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	254.847,93
----------------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.148

APROVA O REGULAMENTO DO USO DOS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DO AGENTE DE TRÂNSITO.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de aprimorar a composição, a posse e o uso dos uniformes da Guarda Civil Municipal e do Agente de Trânsito,

DECRETA:

REGULAMENTO DOS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Uniformes de Serviço utilizados pela Guarda Civil Municipal (GCM) e do Agente de Trânsito (AT) de Cachoeiro de Itapemirim, peças complementares, distintivos, insígnias e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º O uniforme é símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) e do Agente de Trânsito (AT), a correta utilização dos uniformes é fator preponderante à boa apresentação individual e coletiva dos mesmos, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º A distinção entre os integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) far-se-á pelo correto uso dos uniformes, insígnias e distintivos aprovados neste Decreto, sendo assim, é imprescindível a utilização do uniforme institucional por todos os integrantes.

Parágrafo único. O Agente de Trânsito possui um único modelo de utilização, não havendo assim, distinção dos seus integrantes.

Art. 4º Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que os servidores contidos neste Decreto, devem utilizar para a execução de suas respectivas atividades.

§ 1º. São considerados uniformes facultativos os demais modelos contidos neste Decreto e que poderão ser utilizados sob autorização do Comando ou de acordo com as condições climáticas, devendo em ambos os casos, serem adquiridos com os recursos já previstos na Lei do Auxílio Uniforme da Secretaria Municipal de Defesa Social SEMDEF.

§ 2º. Serão eximidos do uso do uniforme, apenas os servidores contidos neste Decreto que desenvolvam atividades fins que demandam discricção e sigilo na consecução dos trabalhos.

Art. 5º Constitui obrigação de todo servidor da Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito, zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados à sua disposição.

Parágrafo único. O zelo e o capricho com as peças do uniforme

são uma demonstração de respeito e atenção ao mesmo e, acima de tudo, externam o seu valor profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho dos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças do uniforme.

Art. 6º Os uniformes de que trata o presente Decreto constituem direito singular da Guarda Civil Municipal e do Agente de Trânsito, sendo privativos da Instituição, com o tipo, a modelagem e a tonalidade específica.

§ 1º. É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

§ 2º. Os uniformes descritos neste Decreto, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos e cores nele estabelecidos ou regulados, são de uso exclusivo dos servidores contidos neste Decreto e considerados de uso privativo, para as atividades pertinentes da Guarda Civil Municipal e do Agente de Trânsito, sendo proibido a particulares, instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de trajes que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar confusão na sua identificação.

§ 3º. Cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social, exercer ação fiscalizadora junto a outras corporações, empresas e organizações, de qualquer natureza, que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos neste Decreto.

§ 4º. É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com trajes civis.

Art. 7º A utilização dos Uniformes dos servidores da Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito será somente permitido em suas atividades laborais e nos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. Não será permitido a utilização dos uniformes pelos servidores acima descritos, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor, aos mesmos, peças, insígnias ou distintivos, não previstos neste Decreto.

§ 1º. Os Guardas Civis Municipais que realizarem cursos que possuam respectivo distintivo reconhecido e normatizado, poderão utilizá-lo no lado direito da camisa ou gandola, posicionando-o centralizado acima do bolso sendo o limite máximo de três distintivos.

§ 2º. É admitido o uso de telefone celular com capa preta, preso ao cinto de guarnição.

§ 3º. É admitido uso de óculos de lentes escuras, discreto no modelo, não permitido armações coloridas e extravagantes e, quando não usados, os óculos não poderão ser posicionados na pala da cobertura.

Art. 9º O Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito, que comparecer uniformizado na solenidade e no ato social, deverá fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 1º. A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é de competência do Secretário Municipal de Defesa Social, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para os

demais convidados ou com o uniforme determinado por outra Força Singular responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º. Em solenidade interna, cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social fixar o uniforme da cerimônia.

§ 3º. Cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social regular o uso dos uniformes não previstos neste Decreto.

Art. 10 Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser feitas mediante autorização do Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 11 É obrigatório o uso das coberturas (quepe, boina, bibico ou boné) pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (GCMCI) quando estiverem fixos ou em deslocamento em ambientes abertos ou descobertos, sendo vedado o uso do quepe, bibico ou boina em deslocamentos sob chuva, devido a danos ao material.

Parágrafo único. É facultativo ao integrante da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (GCMCI) o uso da cobertura em locais cobertos como auditórios, salas, repartições, interiores de viaturas, dentre outros.

Art. 12 Estando os servidores descrito neste Decreto, devidamente uniformizado, evitar fumar em público, devendo procurar locais reservados para tal fim.

Parágrafo único. Fica proibido o servidor uniformizado fumar em locais onde haja grupos de crianças, idosos ou doentes e, respeitar por força maior as Leis que tratam esta matéria.

Art. 13 É dever de todo integrante da Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito, cumprir e exercer ação fiscalizadora sobre seus pares e subordinados, exigindo a correta utilização dos uniformes, de acordo com suas funções e com os ditames deste Decreto.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas deste Decreto acarretará na aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 14 A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens são os regulamentados neste Decreto.

CAPÍTULO II/A DOS UNIFORMES BÁSICOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Seção I Dos Uniformes Masculino e Feminino

Art. 15 A presente seção trata da classificação, da composição e do uso dos uniformes básicos masculino e feminino.

Art. 16 Os uniformes básicos da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (GCMCI) são classificados conforme segue: Código Denominação UC Uniforme de Cerimônia; UC1 Uniforme de Cerimônia Solene; UAD Uniforme de Administrativo; UAD1 Uniforme de Administrativo para Gestante; URE Uniforme de Ronda Escolar; UOP Uniforme de Operacional; UOP1 Uniforme de Operacional; UOP2 Uniforme de Operacional Ciclista; UOP3 Uniforme de Operacional Motociclista; UEF Uniforme de Educação Física.

Art. 17 Os uniformes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (GCMCI) deverão, obrigatoriamente, seguir as seguintes composições, acessórios opcionais e previsões de posse e uso:

I - UC - Uniforme de Cerimônia Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Inspetores(as), Subinspetores(as) e Supervisores(as); **Uso:** no verão em recepções de grande gala e reuniões sociais, oficiais ou de caráter particular, devendo ser substituído o uso da gravata vertical pela gravata horizontal (borboleta) nos eventos em que se exija o "smoking" para os demais convidados, permanecendo, em ambos os casos, as mulheres com a gravata em seda cruzada.

b) Composição Masculino: Quepe em tecido gabardine (azul noite); Distintivo em metal dourado e esmaltado para quepes; Platina azul, com a respectiva graduação; Camisa social (cinza clara), com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro); manga comprida com tecido poliéster e brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita; Gravata horizontal em tecido gabardine (azul noite); Cinto nylon (preto); Fivela em metal (prateada); Túnica em tecido gabardine (azul noite) com brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita, 02 lapelas nos ombros com 01 botão (dourado) para fechamento (um em cada ombro); presilhas (douradas); bucaieiras de metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Calça em tecido gabardine (azul noite) de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas; Meias (preta); Sapato social com cadarço (preto).

c) Composição Feminino: Chapéu em feltro (azul noite); Distintivo em metal dourado e esmaltado para quepes; Platina azul, com a respectiva graduação; Camisa social (cinza clara), com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro); manga comprida em tecido poliéster e brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita, 02 lapelas nos ombros com 01 botão (dourado) para fechamento (um em cada ombro); presilhas (douradas); bucaieiras de metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Saia longa em tecido gabardine (azul noite); Sapato social com salto alto (preto); Meia calça na cor da pele com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita; Gravata cruzada em seda (preta); Cinto náilon (preto); Fivela em metal (prateada); Túnica em tecido gabardine (azul noite) com brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda.

II - UC1 - Uniforme de Cerimônia Solene:

a) Posse: obrigatório para Inspetores(as), Subinspetores(as), Supervisores(as) e Patrulheiros(as);

b) Uso Cerimônia Solene; Composição: Masculino Camisa social (branca), manga comprida com tecido panamá, com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados

com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita; Túnica em tecido gabardine (branca) com brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita, 02 lapelas nos ombros com 01 botão (transparente) para fechamento (um em cada ombro); presilhas (dourada); bucaieiras de metal nas golas; tarjeta em acrílico (preta), com nome de guerra e graduação (branco); Quepe (azul noite); cinta (preto) em náilon; fivela em metal (prateado); Calça em tecido gabardine (branca) de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas; meias (preta); sapato social com cadarço (preto).

c) Uso: Cerimônia Solene; Composição: Feminino Camisa social (branca), manga comprida com tecido panamá, com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita; Túnica em tecido gabardine (branca) com brasão da Guarda Civil Municipal (GCM) na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita; 02 lapelas nos ombros com 01 botão (transparente) para fechamento (um em cada ombro); presilhas (dourada); bucaieiras em metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preta), com o nome de guerra e graduação (branco); Quepe (azul noite); Cinta (preto) em náilon; fivela em metal (prateado); Saia longa em tecido gabardine (branca); Meia calça na cor da pele; Sapato (preto).

III - UAD - Uniforme de Administrativo:

a) Uso; Expediente Administrativo; Composição: Masculino Camisa social (cinza clara), meia manga com tecido panamá com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita e bucaieira de metal nas golas; tarjeta em acrílico (preta), com o nome de guerra e graduação (branco); Camisa em malha PV meia manga (branca); Bibico (azul noite) com bucaieira de metal; Cinta (preto) em náilon; Fivela em metal (prateada); Calça (preta) em tecido gabardine de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas; Meias (preta); Sapato social com cadarço (preto).

b) Uso: Expediente Administrativo; Composição: Feminino Camisa social (cinza clara), meia manga com tecido panamá com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita e bucaieira de metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Camisa em malha PV meia manga (branca); Bibico (azul noite) com bucaieira de metal; Cinta (preto) em náilon; Fivela em metal (prateada); Calça (preta) em tecido gabardine de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão

de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas ou Saia longa em tecido gabardine (preta); Meias na cor da pele; Sapato (preto).

IV - UADI Uniforme de Administrativo para Gestante:

a) Posse: obrigatório para Supervisoras, Inspetoras, Subinspetoras e Patrulheiras;

b) Uso: expediente interno; Se necessário, a gestante poderá usar outro vestuário que proporcione melhor conforto;

c) Composição: Gestante Camiseta em malha PV (azul noite); Com o nome de guerra e graduação (branco) em silk; Brasão da Guarda Civil Municipal na altura do peito do lado esquerdo e na descrita das costas na parte superior "Guarda Civil Municipal" e na parte inferior "Cachoeiro de Itapemirim-ES" em silk; Bibico (azul noite) com bucaqueira de metal; Cinta (preta) em náilon; Fivela em metal (prateada); Calça (preta) em tecido gabardine de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas ou saia longa em tecido gabardine (preta); Meias cor da pele; Sapato (preto).

V - URE - Uniforme de Ronda Escolar:

a) Uso; Ronda Escolar; Composição: Masculino Camisa social (cinza clara), meia manga com tecido panamá com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita e bucaqueira de metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Camisa em malha PV meia manga (branca); Boina (azul noite) com bucaqueira de metal; Cinta (preto) em náilon; Fivela em metal (prateada); Calça (preta) em tecido gabardine de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 Bolsos faca na frente, 02 bolsos embutido no traseiro, sem pregas; Meias (preta); Sapato social com cadarço (preto).

b) Uso: Ronda Escolar; Composição: Feminino - Camisa social (cinza clara), meia manga com tecido panamá com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro) e brasão na manga esquerda com tamanho padrão, bandeira do município na manga direita e bucaqueira de metal nas golas; Tarjeta em acrílico (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Camisa em malha PV meia manga (branca); Boina (azul noite) com bucaqueira de metal; Cinta (preto) em náilon; Fivela em metal (prateada); Calça (preta) em tecido gabardine de rigor, cós com presilhas, zíper comum com 01 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 02 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas; Meias (preta); Sapato (preto).

VI - UOP Uniforme de Operacional Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Supervisores(as), Inspetores(as), Subinspetores(as) e Patrulheiros(as);

b) Composição: Masculino e Feminino - Boné (azul noite); Camisa (azul noite), tipo gandola, manga curta ou manga longa,

02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro); Tarjeta em pano (preto), com o nome de guerra e graduação (branco); Camiseta em malha PV (azul noite); Cinta de náilon (preto); Fivela em metal (prateada); Calça (azul noite) com bolsos laterais e barra (tipo tático) com presilhas elásticas nos tornozelos que deverão ser usadas do lado interno do coturno; Meias (preta); Coturno (preto); Cinto de guarnição GCM completo; Jaqueta padrão GCM (azul noite).

VII - UOPI - Uniforme de Operacional Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Supervisores(as), Inspetores(as), Subinspetores(as) e Patrulheiros(as);

b) Composição: Masculino e Feminino Boné (azul noite); Camiseta em malha PV (azul noite) de manga curta ou manga longa, sem bolso, com o nome de guerra e graduação (branco) em silk em pintura simples, brasão da Guarda Civil Municipal na altura do peito do lado esquerdo e na descrita nas costas "Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES" em silk; Cinta de náilon (preto); Fivela em metal (prateada); Calça (azul noite) com bolsos laterais e barra (tipo tático) com presilhas elástica nos tornozelos que deverão ser usadas do lado interno do coturno; Meias (pretas); Coturno (preto); Cinto de guarnição GCM completo, com equipamentos; Cordão com fiel; Jaqueta padrão GCM (azul noite).

VIII - UOP2 - Uniforme de Operacional Ciclista Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Supervisores(as), Inspetores(as), Subinspetores(as) e Patrulheiros(as) que executem patrulhamento com motos;

b) Uso: na execução de serviços ou patrulhamento com Bike (Bicicleta) podendo, nos deslocamentos a pé, ser utilizado boné (azul noite), em substituição ao capacete.

c) Composição: Masculino e Feminino - Camiseta em malha PV (azul noite) com brasão da Guarda Civil Municipal na altura do peito do lado esquerdo; com o nome de guerra e graduação (branco) em Silk do lado direito; na descrita das costas na parte superior "Guarda Civil Municipal" e na parte inferior "Cachoeiro de Itapemirim-ES" em Silk; Luva (preta); Cinta de náilon (preta); Fivela em metal (prateada); Bermuda (azul noite); Meias (branca); Tênis (preto); Cinto de guarnição GCM completo; Capacete Ciclístico (azul).

IX - UOP3 - Uniforme Operacional Motociclista Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Superiores (as), Inspetores (as), Subinspetores (as) e Patrulheiros (as) que executem patrulhamento com motos;

b) Uso: na execução de serviços ou patrulhamento com motocicletas podendo, nos deslocamentos a pé, ser utilizado boné (azul noite), em substituição ao capacete.

c) Composição Masculino e Feminino: Capacete (preto) para motociclista padrão GCM; Camisa manga comprida (azul noite), tipo gandola, 02 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro); Tarjeta em pano, com o nome de guerra e graduação (branco); Camiseta em malha

PV (azul noite); Luva de couro; Cinta de náilon (preto); Fivela em metal (prateada); Calça (azul noite) com bolsos laterais e barra (tipo tático), com presilhas elásticas nos tornozelos que deverão ser usadas do lado interno da bota; Meias (preta); Bota de cano longo (preta); Cinto de guarnição "GCM" completo, com equipamentos e Roupa de Chuva.

X - UEF Uniforme de Educação Física Masculino e Feminino:

a) Posse: obrigatório para Supervisores(as), Inspetores(as), Subinspetores(as) e Patrulheiros (as);

b) Uso: em atividades de educação física;

c) Composição Masculino e Feminino: Podendo ser substituída a camiseta meia manga em malha PV (azul noite) ou camiseta regata (branca), ambos com o nome de guerra e graduação em silk em torneios e competições, tanto internos, quanto externos; com o brasão da Guarda Civil Municipal na altura do peito do lado esquerdo e na descrita das costas na parte superior "Guarda Civil Municipal" e na parte inferior "Cachoeiro de Itapemirim-ES" em silk; Calção (azul noite) padrão GCM; Meia soquete (branca) Tênis (preto).

Parágrafo único. As Bucaneiras Douradas serão utilizadas para os Supervisores, Inspetores e Subinspetores e, as Bucaneiras Prateadas para Patrulheiros.

CAPÍTULO II/B

DOS UNIFORMES BÁSICOS DO AGENTE DE TRÂNSITO

Seção I

Dos Uniformes Masculino e Feminino

Art. 18 A presente seção trata da classificação, da composição e do uso dos uniformes básicos masculino e feminino.

Art. 19 O uniforme do Agente de Trânsito deverá obrigatoriamente, seguir as seguintes composições, acessórios opcionais e previsões de posse e uso:

A - UOT Uniforme de Operacional Trânsito (Masculino e Feminino):

Posse e Uso

a) Boné em brim branco 67 poliéster e 33% algodão gramatura 224 grs.m2, 03 recortes (01 reto da aba até próxima a nuca, 01 na lateral esquerda e 01 na lateral direita), 2 ilhó na cor branca na lateral direita e 02 na lateral esquerda, regulador em tecido com velcro, na cor branca; bordado "brasão agente de trânsito", central no recorte da frente, a palavra TRÂNSITO escrito nas duas laterais, em silk cor amarela. (modelo no Anexo).

b) Camisa em microfibras azul claro 100% poliéster – gramatura 173 grs., com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, abotoamento externo, na cor azul marinho (maciço), 2 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), manga curta com bainha, 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro), bordado na manga esquerda "brasão agente de trânsito", modelo feminino seguindo o mesmo padrão. (modelo no Anexo).

c) Calça em brim azul marinho 67% poliéster e 33% alg. - gramatura 224 grs/m2, cós com presilhas, zíper comum c/1 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faça

na frente, 2 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas, não tem silk e nem bordado; modelo feminino segue o padrão do modelo masculino, porém deverá obedecer ao critério de corte com relação a este modelo calça. (modelo no Anexo).

d) Camisa em malha PV branca, 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura 145 grs/2, modelo gola careca, manga curta, sem bolso, silk em pintura simples – frente, na altura do peito do lado esquerdo "brasão agente de trânsito de Cachoeiro de Itapemirim", nas costas, tamanho padrão escrito, "agente de trânsito" em forma de arco e embaixo centralizado Cachoeiro de Itapemirim – ES na cor amarela. (modelo no Anexo).

e) Cinto de passeio, Nylon cor preta com fivela cromada.

f) Cinto de Guarnição N.A completo em couro, coldre em couro porta bloco (cor branca), porta algema em Nylon.

g) Botina vaqueta relax, modelo com zíper nas duas laterais, cano acolchoado, palmilha de couro natural, sobre palmilha antibacteriana, solado poliuretano, costura nas laterais.

CAPÍTULO III

DOS DISTINTIVOS E INSÍGNIAS DE USO EXCLUSIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Art. 20 Os distintivos, insígnias e condecorações deverão, obrigatoriamente, seguir a seguinte classificação, composição e uso:

I - Brasão da Guarda Civil Municipal: confeccionado em tecido branco, e bordado computadorizado em alta resolução tamanho 7,5 mm altura X 5,5 mm largura. Nos mesmos moldes da GCMCI, o brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, deverá conter ladeando a descrição "CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM", em branco contendo a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em letras brancas na parte superior ao brasão do município que inserido ao centro do símbolo. O Brasão da Guarda Civil Municipal deverá ser fixado na camisa por costura.

II - Bandeira do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES: bordado computadorizado em alta resolução nas cores originais, possuindo as dimensões de 4,0 mm de altura X 7,0 mm de largura. A Bandeira do Município de Cachoeiro de Itapemirim deverá ser fixada na camisa por costura.

a) Tarjeta em pano (preto) deverá ser confeccionada com o nome de guerra e graduação (branco); 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; a parte de trás contém velcro macho em toda a sua extensão.

b) Tarjeta em acrílico (preto) deverá ser confeccionada com o nome de guerra e graduação (branco); 7,0 mm de altura e, no máximo, 1,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 22.210, de 22 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

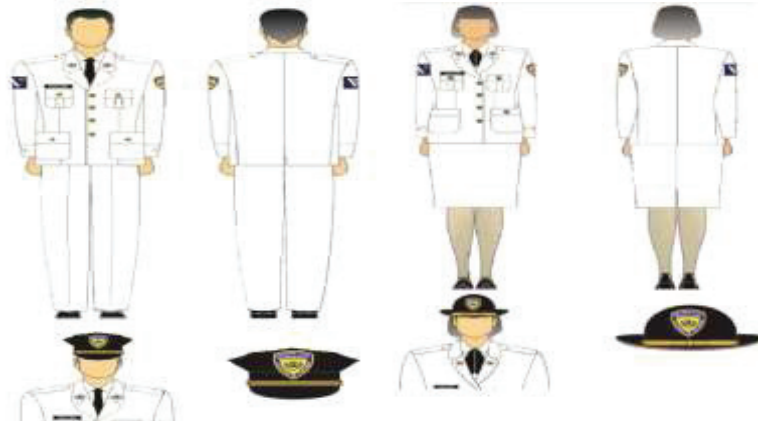
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO (FOTOS)

I - UC - Uniforme de Cerimônia Masculino e Feminino:



II - UC1 - Uniforme de Cerimônia Solene, Masculino e Feminino:



III - UAD - Uniforme de Administrativo, Masculino e Feminino:



IV - UAD1 Uniforme de Administrativo para Gestante:



V - URE - Uniforme de Ronda Escolar: a) Uso; Ronda Escolar, Masculino e Feminino:

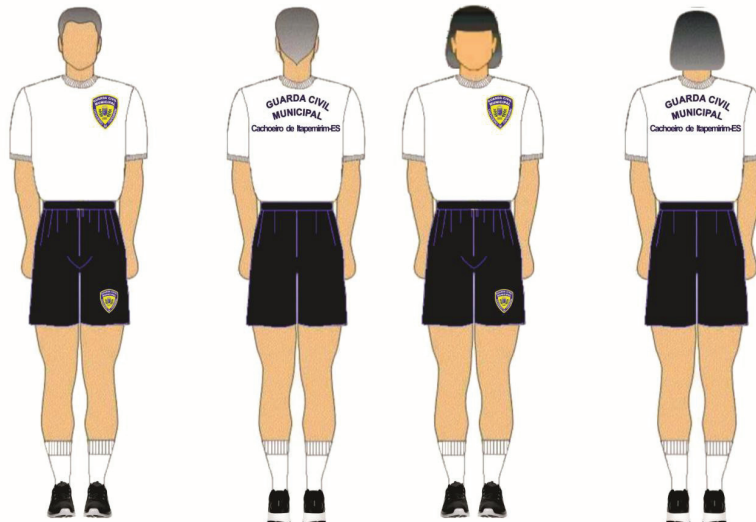


VI - UOP Uniforme de Operacional Masculino e Feminino:

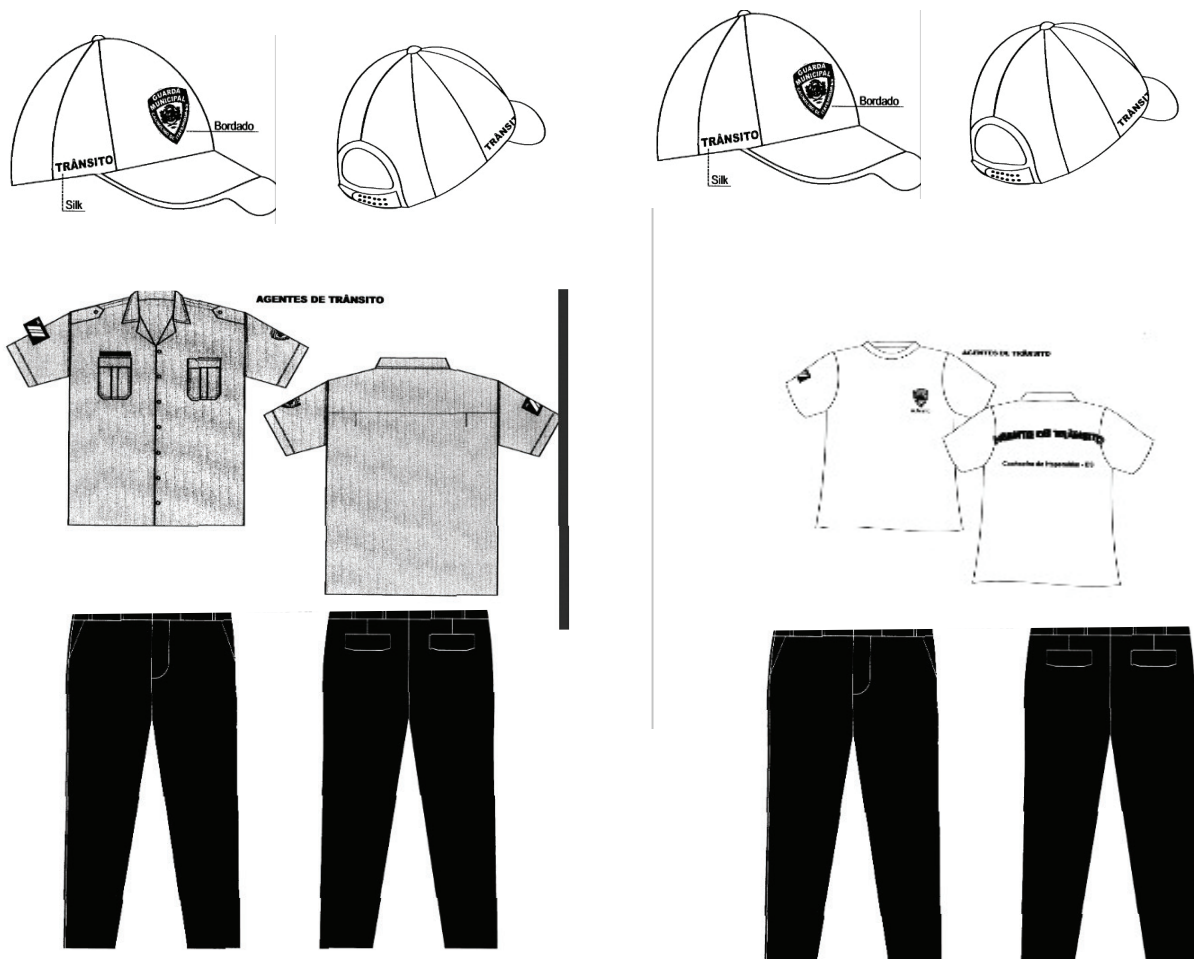


VII - UOP1 - Uniforme de Operacional Masculino e Feminino:**VIII - UOP2 - Uniforme de Operacional Ciclista Masculino e Feminino:****IX - UOP3 - Uniforme Operacional Motociclista Masculino e Feminino:**

X - UEF Uniforme de Educação Física Masculino e Feminino:



XI - UOT Uniforme de Operacional Trânsito (Masculino e Feminino):



DECRETO Nº 25.149

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-2784/2015, da SEMUI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **ELIMAR FERREIRA**, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 16 de março de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.150

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **NILSON AYUB FILHO** do cargo em comissão de Gerente do Serviço de Acolhimento “Recanto da Criança”, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.151

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 25.150/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANETE MENDEL BENTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Serviço de Acolhimento “Recanto da Criança”, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.152

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER** para exercer o cargo em comissão de Subsecretária de Regularização Fundiária, Padrão PC-ES, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.154

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das referidas datas.*

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
VERITON MARCOS BIGHI	Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal	PC-TA2	SEMDEC	02/03/2015
MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES	Gerente de Fomento do Turismo Rural	PC-TA2	SEMDEC	02/03/2015
JAIR ALVES DE MIRANDA	Gerente de Geração de Rendas	PC-TA2	SEMUTHA	03/03/2015
SALVADOR RODRIGUES DANTAS	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	CIG	03/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.155**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
MARCELO DARÓS MATIELO	Gerente de Fomento do Turismo Rural	PC-TA2	SEMDEC	02/03/2015
MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES	Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal	PC-TA2	SEMDEC	02/03/2015
SEBASTIÃO GOMES	Gerente de Inovação Tecnológica	PC-TA2	SEMDEC	03/03/2015
JULIANA FERREIRA MORAES	Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	PC-TA2	SEMDEC	03/03/2015
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	Gerente de Geração de Rendas	PC-TA2	SEMUTHA	03/03/2015
SÉRGIO ANTONIO PINHEIRO	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUI	03/03/2015
JULIO CESAR SANTOS MASCARENHAS	Gerente de Videomonitoramento	PC-TA2	SEMDEF	02/03/2015
ALDO ZEFERINO BENTO	Assessor de Área	FG-AS2	SEMDEF	02/03/2015
VALCY PEREIRA DOS SANTOS	Assessor de Área	PC-AS2	SEMO	02/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 020/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL CARDEX LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 020/2014, firmado em 19/05/2014, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne).

VALOR DO ITEM: O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor do **item nº 008**, passando de R\$ 8,61(oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos)** e o **item nº 010**, passando de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para **R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Margareth Dias Pires – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Prot nºs 1 – 28.129/2014, 1 – 20.489/2014 e 1 –17.344/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000087/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVJ8598	256230	CI00875526	14/10/2014	545-2/01
MSJ1007	256230	GM00870948	17/11/2014	736-6/02
ODH4622	256230	CI00876710	19/11/2014	554-1/02
MPZ3211	256230	CI00876735	20/11/2014	574-6/03
MQL4308	256230	CI00876557	25/11/2014	555-0/00
HXQ2546	256230	CI00876540	25/11/2014	736-6/02

KRE0791	256230	CI00876855	25/11/2014	736-6/02	OYG3430	256230	CI00876862	26/11/2014	736-6/02
MPS9347	256230	CI00876817	28/11/2014	736-6/02	MRF4852	256230	CI00876547	25/11/2014	583-5/00
MTB3705	108100	PM30233220	29/11/2014	605-0/01	OVK0374	256230	CI00876549	25/11/2014	736-6/02
MQV7822	256230	CI00876330	01/12/2014	545-2/06	LNH5503	256230	CI00876806	25/11/2014	605-0/01
CGW2237	256230	CI00876745	04/12/2014	545-2/06	MST3232	256230	CI00876161	24/11/2014	556-8/00
MRF8082	256230	CI00876910	10/12/2014	555-0/00	MTB3705	108100	PM30233219	29/11/2014	605-0/01
OYD9027	256230	CI00877252	11/12/2014	545-2/01	AJH4135	256230	CI00876854	25/11/2014	605-0/01
OYF0931	256230	CI00877184	12/12/2014	570-3/00	MTB3705	108100	PM30233222	29/11/2014	573-8/00
GTT9000	256230	CI00876647	12/12/2014	555-0/00	MRQ3145	256230	CI00876332	02/12/2014	736-6/02
MSZ3532	256230	CI00877564	18/12/2014	605-0/01	MQL8347	256230	CI00876331	01/12/2014	736-6/02
MTF9346	256230	CI00877567	22/12/2014	550-9/00	MPO8608	256230	CI00876590	07/12/2014	545-2/01
ODP1024	256230	CI00877707	31/12/2014	601-7/04	MSL8152	256230	CI00877205	11/12/2014	605-0/01
MTI5130	256230	CI00878027	01/01/2015	554-1/01	ODT8613	256230	CI00876980	10/12/2014	573-8/00
MRN5723	256230	CI00877883	08/01/2015	736-6/02	ODA4948	256230	CI00876999	13/12/2014	736-6/02
OVI8531	256230	CI00877895	12/01/2015	562-2/01	DAM3702	256230	CI00877143	16/12/2014	736-6/02
KTO7923	256230	CI00878060	12/01/2015	736-6/02	MSI3176	108100	PM30620129	19/12/2014	573-8/00
DHV4060	256230	CI00878019	13/01/2015	612-2/00	MRE0116	256230	CI00877422	23/12/2014	556-8/00
MQC0832	256230	CI00878165	13/01/2015	554-1/02	MQI6024	256230	CI00877341	24/12/2014	736-6/02
OVI8624	256230	CI00878107	13/01/2015	566-5/00	ODQ3224	256230	CI00877591	05/01/2015	570-3/00
LPP4461	256230	CI00878031	14/01/2015	736-6/02	ODQ6090	256230	CI00877864	05/01/2015	736-6/02
MSV0291	256230	CI00878171	14/01/2015	554-1/06	LAZ4977	256230	CI00877688	06/01/2015	736-6/02
MRZ9225	108100	PM30513219	19/01/2015	552-5/00	ODQ1543	256230	CI00877919	07/01/2015	554-1/02
MSY0509	108100	PM30618009	19/01/2015	554-1/01	MPZ8884	256230	CI00877923	07/01/2015	736-6/02
MQU2725	108100	PM30514386	20/01/2015	572-0/00	APD3474	256230	CI00878054	07/01/2015	736-6/02
ODK8594	256230	CI00878047	20/01/2015	554-1/06	MPJ0707	256230	CI00878006	08/01/2015	519-3/00
MRE8539	256230	CI00878048	20/01/2015	554-1/06	MQU8494	256230	CI00877892	09/01/2015	736-6/02
MQI6191	256230	CI00878192	20/01/2015	574-6/03	MWF3209	256230	CI00877896	12/01/2015	736-6/02
ENC6877	256230	CI00878144	20/01/2015	554-1/05	OYG1927	108100	PM30620661	12/01/2015	599-1/00
MRC9590	256230	CI00878213	22/01/2015	583-5/00	MPA5164	256230	CI00878018	13/01/2015	612-2/00
MRC9590	256230	CI00878212	22/01/2015	518-5/01	DNB9226	256230	CI00878163	13/01/2015	736-6/02
MSS2049	256230	CI00878257	24/01/2015	562-2/02	HGZ6110	256230	CI00878111	13/01/2015	736-6/02
MTE2388	108100	PM30620246	25/01/2015	605-0/01	MTI8301	256230	CI00878036	15/01/2015	736-6/02
JYD1435	256230	CI00878401	26/01/2015	574-6/03	JKM4081	256230	CI00878176	15/01/2015	736-6/02
MTM2424	108100	PM30621750	26/01/2015	573-8/00	MXA4949	256230	CI00878130	15/01/2015	736-6/02
ODP1331	256230	CI00878340	28/01/2015	736-6/02	OVH6965	256230	CI00878069	15/01/2015	736-6/02
MTO5855	256230	CI00878345	29/01/2015	736-6/02	ODI9529	256230	CI00878186	19/01/2015	736-6/02
MRQ8225	256230	CI00878507	30/01/2015	583-5/00	JQL9850	256230	CI00877004	20/01/2015	555-0/00
OVH6954	256230	CI00875076	15/10/2014	554-1/01	MTX5457	256230	CI00877526	21/01/2015	736-6/02
PPB7200	256230	CI00876502	17/11/2014	545-2/01	MRV6315	256230	CI00878216	23/01/2015	736-6/02
MQW4276	256230	CI00876711	19/11/2014	545-2/06	HLC6333	256230	CI00878234	26/01/2015	583-5/00
MSJ8849	256230	CI00876523	21/11/2014	545-2/06	HLC6333	256230	CI00878229	26/01/2015	653-0/00
MTK4269	256230	CI00876859	26/11/2014	605-0/01	ODN8854	256230	CI00878228	26/01/2015	736-6/02

DTR9165	256230	CI00878349	29/01/2015	736-6/02
MRQ8225	256230	CI00878506	30/01/2015	653-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal De Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000096/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTQ5404	256230	GM00856250	03/08/2013	736-6/02
MQN5121	256230	GM00864327	23/04/2014	574-6/03
ODL1703	256230	GM00870553	06/05/2014	736-6/02
KRV0093	256230	GM00871111	09/06/2014	554-1/04
MTV7765	256230	GM00864840	15/07/2014	554-1/01
MQU5138	256230	GM00872723	02/08/2014	587-8/00
MQU5138	256230	GM00872724	02/08/2014	612-2/00
MQV7994	256230	GM00871639	05/08/2014	736-6/02
HLJ0930	256230	GM00873297	13/08/2014	736-6/02
MTP4457	256230	GM00873182	12/08/2014	736-6/02
MQH1530	256230	GM00873731	11/08/2014	545-2/01
MPF7413	256230	GM00873498	16/08/2014	566-5/00
MSC2222	256230	GM00873659	19/08/2014	583-5/00
MTE2415	256230	GM00873879	19/08/2014	545-2/01
LOS1971	256230	GM00873812	19/08/2014	562-2/05

MTT5740	256230	GM00874266	23/08/2014	545-2/06
MRD4674	108100	PM30511561	23/08/2014	723-4/00
ODT8237	256230	GM00874107	25/08/2014	736-6/02
MSQ6856	256230	GM00870050	27/08/2014	736-6/02
MRT2648	256230	GM00873592	26/08/2014	545-2/01
MRY7475	256230	GM00874502	27/08/2014	545-2/01
OYJ8603	256230	GM00874513	27/08/2014	545-2/01
MRG4221	256230	GM00874140	03/09/2014	736-6/02
MRQ0919	108100	PM30511185	03/09/2014	555-0/00
AIZ8907	256230	GM00874427	05/09/2014	736-6/02
MPD5980	256230	GM00874657	08/09/2014	736-6/02
MQN5033	108100	PM30368580	08/09/2014	704-8/01
MTQ2024	256230	GM00874617	12/09/2014	736-6/02
BRI5340	256230	GM00874435	13/09/2014	736-6/02
MSI9456	256230	GM00874722	18/09/2014	605-0/01
ODF5333	256230	GM00873630	19/09/2014	736-6/02
MTD8824	256230	GM00874717	17/09/2014	736-6/02
ODN2094	256230	GM00874844	16/09/2014	545-2/01
MTJ2295	256230	GM00874840	16/09/2014	545-2/01
MSX4232	256230	GM00874441	16/09/2014	562-2/05
MQV9817	108100	PM30512110	14/09/2014	612-2/00
MTJ5456	256230	GM00874927	25/09/2014	736-6/02
OYG5195	256230	GM00874770	24/09/2014	545-2/01
MTV5420	108100	PM30513060	16/09/2014	704-8/01
LRQ0998	256230	GM00874347	20/09/2014	545-2/01
LTN2903	256230	GM00874231	22/09/2014	574-6/03
MRH9546	256230	GM00874343	20/09/2014	556-8/00
OVK0695	256230	GM00874395	26/09/2014	554-1/01
MPD2225	256230	GM00874935	26/09/2014	736-6/02
MRP7488	256230	GM00874932	25/09/2014	736-6/02
MRP4114	256230	GM00874940	26/09/2014	570-3/00
GSG4996	256230	CI00875106	26/09/2014	556-8/00
MQI8802	256230	GM00874767	24/09/2014	736-6/02
MPH8491	256230	CI00875111	27/09/2014	562-2/05
OYJ0753	256230	GM00873045	27/09/2014	562-2/01
MTQ9035	256230	GM00874971	29/09/2014	736-6/02
ODJ4272	256230	CI00875253	01/10/2014	736-6/02
MSH7921	256230	CI00875184	04/10/2014	545-2/01
MOZ7351	256230	CI00875323	03/10/2014	605-0/01
MRX1043	256230	CI00875236	08/10/2014	554-1/06

ODL6425	256230	CI00875521	10/10/2014	556-8/00
MSL0370	256230	CI00875622	13/10/2014	566-5/00
MSK3488	256230	CI00875348	16/10/2014	605-0/01
MPF9155	256230	CI00875281	22/10/2014	555-0/00
ODB6584	256230	GM00873791	22/10/2014	555-0/00
KMT6828	256230	CI00876065	29/10/2014	736-6/02
MRU5303	256230	CI00875579	30/10/2014	574-6/03
MSK1189	256230	CI00875974	28/10/2014	545-2/06
MQA6497	256230	CI00875288	30/10/2014	736-6/02
HOU6163	256230	CI00875924	31/10/2014	736-6/02
KXD5558	256230	CI00876077	31/10/2014	736-6/02
MTD7447	108100	PM30622765	01/11/2014	604-1/02
NGU8452	256230	CI00875935	04/11/2014	555-0/00
OCV3894	256230	CI00876099	06/11/2014	545-2/01
MRR5690	256230	CI00876212	10/11/2014	736-6/02
MRS5077	256230	CI00876234	14/11/2014	554-1/01
MIA6993	256230	GM00859889	18/06/2013	574-6/03
MIA6993	256230	GM00867779	27/09/2013	574-6/03
MSH9037	108100	PM30321669	03/11/2013	573-8/00
OCW8216	256230	GM00861652	12/02/2014	545-2/06
ODL1703	256230	GM00864590	06/05/2014	736-6/02
MQX8806	256230	GM00871812	15/07/2014	581-9/04
MPT8553	256230	GM00872190	16/07/2014	736-6/02
MPT8553	256230	GM00872178	15/07/2014	736-6/02
ODB9145	256230	GM00871503	18/06/2014	605-0/01
MRM0983	108100	PM30510803	23/07/2014	656-4/00
MQU5138	256230	GM00872725	02/08/2014	583-5/00
MSV0380	256230	GM00873254	06/08/2014	554-1/04
MQA7381	256230	GM00864776	07/08/2014	554-1/01
IGW3502	108100	PM30510869	07/08/2014	656-4/00
MTL8182	256230	GM00873433	11/08/2014	555-0/00
OYG3529	256230	GM00873860	19/08/2014	545-2/06
MSC2222	256230	GM00873658	19/08/2014	570-3/00
KFV5451	256230	GM00873471	13/08/2014	723-4/00
ODE4276	256230	GM00873583	26/08/2014	545-2/01
MSM2819	256230	GM00874013	26/08/2014	545-2/06
MSC7404	256230	GM00874122	27/08/2014	570-3/00
MRH2994	256230	GM00874294	27/08/2014	545-2/01
MST2124	256230	GM00874504	27/08/2014	545-2/01
ODB1834	256230	GM00871488	01/09/2014	554-1/01

MSH2468	256230	GM00874366	06/09/2014	583-5/00
MQE0225	256230	GM00874470	09/09/2014	736-6/02
MPW7741	256230	GM00874663	08/09/2014	574-6/03
HQX2277	108100	PM30511598	06/09/2014	656-4/00
MPO4145	256230	GM00874567	06/09/2014	736-6/02
OYE8862	256230	GM00874569	06/09/2014	736-6/02
OYF8544	256230	GM00874674	12/09/2014	554-1/06
JFC5606	108100	PM30512105	12/09/2014	604-1/02
MRX5424	256230	GM00873699	11/09/2014	574-6/03
MQF5189	256230	GM00874488	11/09/2014	736-6/02
MPO2450	256230	GM00874429	13/09/2014	562-2/05
MTM0784	256230	GM00874719	17/09/2014	574-6/03
ODQ1361	256230	GM00874447	16/09/2014	562-2/05
DGV4306	256230	GM00874618	16/09/2014	736-6/02
MTJ2295	256230	GM00874832	16/09/2014	545-2/01
DKX2598	256230	GM00874333	16/09/2014	545-2/01
ODF6776	256230	GM00874336	16/09/2014	545-2/01
MSB4210	256230	GM00874438	15/09/2014	736-6/02
LCY9669	256230	GM00874753	15/09/2014	736-6/02
MTY4477	256230	GM00874621	18/09/2014	736-6/02
MSP9833	256230	GM00874862	18/09/2014	566-5/00
MTD5386	256230	GM00874858	18/09/2014	566-5/00
MTP7115	256230	GM00872957	19/09/2014	562-2/01
OYF4547	256230	GM00874850	17/09/2014	545-2/01
ELF5294	256230	GM00874626	22/09/2014	736-6/02
MTT8411	256230	GM00874957	24/09/2014	736-6/02
ODF5333	256230	GM00871098	24/09/2014	612-2/01
OKM8118	256230	CI00875113	27/09/2014	562-2/05
MSL7276	256230	GM00874939	26/09/2014	562-2/01
MQU9180	108100	PM30371978	25/09/2014	723-4/00
MPL7604	256230	GM00874934	25/09/2014	736-6/02
OYG0701	256230	GM00874925	25/09/2014	736-6/02
MQZ8633	256230	GM00873762	02/10/2014	736-6/02
ODS0830	256230	GM00873765	03/10/2014	736-6/02
MSH9038	256230	GM00872980	09/10/2014	562-2/01
KNQ5393	256230	CI00875046	06/10/2014	555-0/00
MPZ1832	256230	CI00875661	11/10/2014	736-6/02
ODK8528	256230	CI00875621	15/10/2014	736-6/02
MPW4866	256230	GM00873770	13/10/2014	736-6/02
ODS8126	256230	CI00875667	13/10/2014	545-2/06

MSV6477	256230	CI00875344	16/10/2014	736-6/02
MRO1777	256230	CI00875643	23/10/2014	554-1/06
KHS6155	256230	CI00875888	24/10/2014	545-2/06
ODK1574	256230	CI00875462	22/10/2014	545-2/01
MSE5025	256230	CI00876011	28/10/2014	736-6/02
OCV1925	256230	CI00875931	03/11/2014	605-0/01
NGU8452	256230	CI00875932	03/11/2014	605-0/01
ODN1872	108100	PM30514975	06/11/2014	573-8/00
MSX4004	256230	CI00876609	26/11/2014	562-2/01

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal De Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES, CPF Nº 818.569.387-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 29158/2014, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Fazenda Cachoeira Alegre S/N,Cobiça ,Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1530



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM